



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 601/93.

De 26 de fevereiro de 1993.

"AUTERA A LEI MUNICIPAL Nº 402/83, de 14/11/83, que Concede Aposentadoria ao Ex-Prefeito Jacinto Lourenço da Silva, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado um Parágrafo Único no artigo 1º da Lei nº402/83, ficando da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de falecimento dos Ex-Prefeitos, a Pensão passará automaticamente para as suas esposas. Ficando também resguardado de acordo com o artigo 1º a caracterização da necessidade a ser comprovada.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1993.


DR. ANTONIO FERREIRA LEÃO
Dr. Antonio Ferreira Leão
Prefeito Municipal